

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2026

DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma
via deste no "PLACARD" local de Publicação dos
Atos Administrativos da Prefeitura Municipal.
Águas Lindas de Goiás, 26/08/2026


**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUIU
O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS
LINDAS DE GOIÁS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 003, de 30 de dezembro de 2014, que instituiu o Novo
Código Tributário de Município de Águas Lindas de Goiás, passa a vigorar com as seguintes
alterações:

*"Art. 364 O Fato Gerador da Taxa de concessão da licença obrigatória para
Execução de Obras e Loteamento é o protocolo do requerimento da análise
do projeto no órgão competente, consubstanciado na necessidade de
inspeção ou fiscalização do cumprimento da legislação específica de obras
e loteamento, do uso do solo e do zoneamento urbano". (NR)*

...

*"Art. 367 A taxa será arrecadada no ato do protocolo do requerimento de
análise do projeto do loteamento, inclusive arruamento". (NR)*

[...]

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24.8.2026).**

LUCAS DE
CARVALHO
ANTONIETTI:050007
62606

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI:05000762606
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Idocorferencia, OU=
429911200100, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB-e-CPF A3, CN=
LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI:05000762606
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.25 11:18:55-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0